

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 50.184.026/0001-05
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de abril de 2023, às 12h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **50.184.026/0001-05** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **11.325.341/0001-53** (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do item 2.1 do regulamento do Fundo; **(ii)** alteração do item “d”, do artigo 15.4 do Regulamento do Fundo, quanto ao prazo para resgate de Cotas Seniores; **(iii)** alteração do item “a”, do artigo 15.6.1 do Regulamento do Fundo, quanto ao prazo para resgate de Cotas Subordinadas Mezanino e Juniores; **(iv)** caso deliberados favoravelmente os itens (i), (ii) e (iii), imediatamente acima, proceder a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); **(v)** a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) alteração do artigo 2.1 do Regulamento do Fundo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1 O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que as Cotas serão resgatadas nos termos do presente Regulamento.”

(ii) alteração do item “d”, do artigo 15.4 do Regulamento do Fundo, quanto ao prazo para resgate de Cotas Seniores, de modo que passe a constar a seguinte redação:

*“d) As aplicações em todas as séries serão convertidas sempre no mesmo dia (D+0); os resgates da Cota Sênior serão convertidos em **até D+29**, para pagamento do resgate no dia seguinte ao da conversão das Cotas, iniciando a contagem do prazo para tal, após o envio por correio eletrônico direcionado à Administração Fiduciária através do endereço administracao@idsf.com.br e Custódia através do endereço custodia@idsf.com.br. (...)”*

(iii) alteração do item “a”, do artigo 15.6.1 do Regulamento do Fundo, quanto ao prazo para resgate de Cotas Subordinadas Mezanino e Juniores, de modo que passe a constar a seguinte redação:

*“a) Caso haja a subdivisão das Cotas Subordinadas em Mezanino e Juniores, as características de conversão de Cotas na aplicação **seguirá o mesmo padrão das demais Classes, a saber D+0; o resgate das Cotas Subordinadas Juniores respeitará o critério de D+0 para conversão e D+1 para pagamento, respeitadas as condições para resgate desta Classe de Cotas (excesso do índice de liquidez mínimo etc.); no resgate de Cotas Mezanino, serão consideradas as seguintes condições: conversão em até D+14, para pagamento do resgate no dia seguinte ao da conversão, iniciando-se a contagem do prazo para tal, após o envio por correio eletrônico direcionado à Administração Fiduciária através do endereço administracao@idsf.com.br e Custódia através do endereço custodia@idsf.com.br. (...)”***

(iv) devido às deliberações dos itens (i), (ii) e (iii) terem sido devidamente aprovadas, aprova-se a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e **(v)** a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro Filho

C5C49EBBF72B450...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

David Rosset

1B046035BB20441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro Filho

C5C49EBBF72B450...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora